

JUSTIFICATIVA
PL 0181/2014

O presente projeto se justifica, tendo em vista que a missão do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo é “zelar pela justiça e correção nas relações que envolvem metrologia legal e avaliação da conformidade, promovendo a educação e a orientação preventiva para o consumo como meio de fortalecer a cidadania”.

Referida verificação permite que a cobrança dos serviços de táxi aconteça de forma justa e honesta tanto para o cidadão quanto para o profissional do táxi, vez que o taxímetro considera quase todos os parâmetros que influem na corrida, como corrida, tempo gasto, preço especial em razão da função e horário e inclusão de cobrança pelo volume transportado.

O taxímetro, desde sua concepção, deve conservar suas características e funcionalidades a fim de atender, de maneira eficaz, à sua finalidade.

Todo o taxímetro deve ter seu modelo aprovado antes de ser fabricado ou comercializado. A aprovação do modelo é pré-requisito para as demais fases do controle legal e é executada diretamente pelo INMETRO, com validade em todo o território brasileiro. Essa validade foi estendida para os países componentes do MERCOSUL (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai) a partir da edição do Regulamento Técnico de Metrologia.

Não raras vezes a prefeitura altera o valor da tarifa, de forma que os condutores de veículos particulares, autorizados para o transporte de passageiros, devem realizar a aferição dos taxímetros, função esta exercida, exclusivamente, pelo IPEM-SP. São dois, os tipos de ensaios realizados: um verifica se o taxímetro está acrescentando os valores corretos a cada quilômetro rodado, e o outro se esses valores estão sendo acrescentados nos intervalos de tempo certos.

Para isso o táxi deve trafegar por uma pista de comprimento previamente estabelecido pelo IPEM. O metrologista usa trenas e cronômetros nessa operação.

Após a aprovação, o taxímetro recebe um lacre amarelo e a marca de verificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia — INMETRO com o ano de validade. Esta marca é a garantia de que o taxímetro foi verificado e que não irá causar prejuízos ao cidadão consumidor, isto é, o cidadão poderá tranquilamente utilizar deste serviço pois pagará o preço certo pelo trecho percorrido.

Entretanto, muitos taxistas não realizam as aferições necessárias, como descumprem a obrigação de apresentar o laudo de verificação metrológica dos taxímetros. Ambas as verificações ocorrem anualmente e garantem maior segurança e confiabilidade aos consumidores que utilizam este tipo de transporte, garantindo que estes não paguem mais caro pela corrida, como obtenham a exatidão dos quilômetros rodados.

O disposto nos artigos do presente projeto atende a. regras de proteção do consumidor que está em uma posição de vulnerabilidade e hipossuficiência no mercado de consumo, como também ao dever de cautela a ser exercido pela Administração Pública. Este último, pelo fato de salvaguardar os princípios da eficiência e da moralidade visando o interesse público em geral pelo que se espera a tramitação regulamentar e, ao final, a aprovação.

Assim esse projeto, se aprovado, contribuirá não só para a segurança e confiabilidade do cidadão, como também aos condutores de transportes de passageiros no município de São Paulo.

Sendo assim, conto, desde já, com o apoio de meus pares a presente iniciativa, nesta ilustre Casa de Leis.